

JUCESP
07 08 18

JUCESP PROTOCOLO
0.741.240/18-0



SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

CNPJ/MF nº 47.193.149/0001-06

NIRE 35.300.014.529

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: 30.07.2018, às 13h, na sede social da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Companhia"), localizada na Rua Amador Bueno, 474, Bloco C, 1º Andar, Santo Amaro, São Paulo-SP.

PRESENCIA: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia

MESA: José de Paiva Ferreira, Presidente do Conselho de Administração. Laís Goulart Ayres Artioli, Secretária da Mesa.

ORDEM DO DIA: Exame, discussão e votação da proposta de (i) aquisição facultativa, pela Companhia, de parte das debêntures da 1ª emissão simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), de códigos (a) STLMA1; (b) STLMB1; (c) STLMC1; (d) STLMD1; (e) STLME1; (f) STLMF1, emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil"; celebradas entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., em 12 de julho de 2012 ("Escritura de Emissão" e "Aquisição Facultativa", respectivamente); (ii) cancelamento da totalidade das Debêntures adquiridas pela Companhia, nos termos da Aquisição Facultativa; e (iii) delegação de poderes específicos à Diretoria da Companhia no âmbito da Aquisição Facultativa.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, aprovaram:

- (i) A aquisição facultativa, pela Companhia, de:
- (a) 31.004.400 (trinta e um milhões, quatro mil e quatrocentos) de Debêntures da totalidade das 99.000.000 (noventa e nove milhões) de Debêntures emitidas no âmbito da Emissão (código STLMA1);
 - (b) 24.490.541 (vinte e quatro milhões quatrocentos e noventa mil quinhentos e quarenta e um) de Debêntures da totalidade das 99.000.000 (noventa e nove milhões) de Debêntures emitidas no âmbito da Emissão (código STLMB1);



JUCESP
07 08 18

- (c) 31.774.331 (trinta e um milhões setecentos e setenta e quatro mil e trezentos e trinta e um) de Debêntures da totalidade das 99.000.000 (noventa e nove milhões) de Debêntures emitidas no âmbito da Emissão (código STLMC1);
- (d) 26.833.303 (vinte e seis milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e três) de Debêntures da totalidade das 99.000.000 (noventa e nove milhões) de Debêntures emitidas no âmbito da Emissão (código STLMD1);
- (e) 2.552.566 (dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis) de Debêntures da totalidade das 99.000.000 (noventa e nove milhões) de Debêntures emitidas no âmbito da Emissão (código STLME1);
- (f) 102.238 (cento e dois mil duzentos e trinta e oito) de Debêntures da totalidade das 5.000.000 (cinco milhões) de Debêntures emitidas no âmbito da Emissão (código STLMF1);
- (ii) O cancelamento da totalidade das Debêntures adquiridas no âmbito da Aquisição Facultativa; e
- (iii) a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e respectivos aditamentos necessários à realização da Aquisição Facultativa (bem como a ratificação de todos os atos já praticados nesse sentido, caso aplicável), incluindo, sem limitação: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições da Aquisição Facultativa e assinar todos os documentos relativos à Aquisição Facultativa; (b) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para intermediar a Aquisição Facultativa, caso necessário; e (c) praticar todos os atos necessários à realização da Aquisição Facultativa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Sr. José de Paiva Ferreira – Presidente da Mesa. Laís Goulart Ayres Artioli – Secretária da Mesa. Membros do Conselho de Administração: José de Paiva Ferreira – Presidente do Conselho. Angel Santodomingo Martell e Carlos Rey de Vicente - Conselheiros.

Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio.


Laís Goulart Ayres Artioli
Secretária da Mesa



SP - 109665-00002 - 7915770v1

